

Portaria CNMP-CN nº 96, de 1º.07.2014 (Dou nº 124, de 02 de julho de 2014, pág. 119, seção 2) que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 29.07.2014, o prazo para conclusão da sindicância citada.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

PORTARIA Nº 113, DE 30 DE JULHO DE 2014

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VI, c/c 77, II, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), instaurar Sindicância destinada a apurar irregularidades atribuídas a membro ou servidor do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos da Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.001429/2013-47, publicada no DOU nº 115, Seção 1 página 56, de 18 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 82, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, designar comissão sindicante composta por membros vitalícios do Ministério Público, indicando, entre eles, seu presidente; resolve:

1. Instaurar Sindicância, com fundamento no artigo 77, inciso II, no artigo 79, inciso II, e no artigo 80, caput, todos da Resolução nº 92/2013 (RICNMP), com o objetivo de, em investigação sumária, averiguar todas as circunstâncias que envolveram a suposta coação ou influência a testemunhas de investigação e processos criminais perpetrados pelo Promotor de Justiça Edmilson Barbosa Leray.

2. Designar os Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná Rodrigo Leite Ferreira Cabral, Ronaldo Costa Braga e Juscelino José da Silva para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;

3. Determinar que seja dada ciência da designação dos membros do Ministério Público do Estado do Paraná para integrarem a comissão sindicante, à chefia da respectiva unidade ministerial;

4. Determinar que seja dada ciência da instauração da presente Sindicância ao interessado, ao Senhor Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na forma do art. 41, I, do RICNMP, encaminhando-lhe cópia desta portaria inaugural;

5. A Sindicância terá o prazo de conclusão de trinta dias, nos termos do artigo 82, parágrafo único, do RICNMP.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

PORTARIA Nº 112, DE 30 DE JULHO DE 2014

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da Sindicância nº 364/2014-01 publicada no DOU nº 28, de 10.02.2014, pág. 80, seção 1; a Portaria nº 31 de 28 de fevereiro de 2014 (Publicada no DOU nº 45, de 07 de março de 2014, pág. 51, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento; e a Portaria CNMP-CN nº 98, de 1º de julho de 2014 (DOU nº 124, de 02/07/2014, pág. 119, seção 2) que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que o mencionado Presidente solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/07/2014, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 577, DE 25 DE JULHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o contido no Ofício nº 188, de 24 de julho de 2014, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado da Bahia, e por necessidade de serviço, resolve:

Art. 1º Dispensar o Procurador da República RUY NESTOR BASTOS MELLO das funções de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar no Estado da Bahia, designado pela Portaria PGR nº 836, de 25 de novembro de 2013, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 38, de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 579, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 21 de julho de 2014 (processo CSMPF nº 1.00.001.000110/2014-10), resolve:

Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais e do País, com ônus limitado, do Procurador da República EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, lotado na Procuradoria da República em Campinas/SP, para frequentar curso, na condição de visiting scholar, na Universidade de Stanford, Estados Unidos, no período de 18 de agosto de 2014 a 30 de janeiro de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 255, DE 30 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no art. 9º, inciso I, e art. 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 1.00.000.013478/2012-96, em cumprimento à Decisão proferida na Ação Ordinária nº 5007606-34.2013.404.7002/PR, em trâmite na 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Estado do Paraná, constante do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.016380/2013-71, resolve:

Art. 1º NOMEAR, em caráter sub judice, o candidato habilitado em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação do Ministério Público da União, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

DANILO PINHEIRO DIAS

ANEXO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

I CARGO: ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, NÍVEL SUPERIOR, CLASSE: "A", PADRÃO: 1

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	UF	CIDADE DE LOTACAO	ORIGEM DA VAGA
5	10239162	MARIANA DE MORAES MODOTTI *	PR	PRM-FOZ (FOZ DO IGUAÇU)	LEI Nº 12.321, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

* Candidato(a) com deficiência

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 960, DE 30 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 24, inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º, inciso II, e 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nomear FLÁVIA GOMES MEDEIROS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 26063, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, do Gabinete

do Subprocurador-Geral da República, Doutor Hindemburgo Chateaubriand Pereira Dimiz Filho, em vaga decorrente da exoneração de Daniel Pereira de Oliveira, matrícula nº 20043, ocorrida em 21 de outubro de 2013, publicada em 28 de outubro de 2013.

DANILO PINHEIRO DIAS

PORTARIA Nº 961, DE 30 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 24, inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar JULIANA COUTO DE SANT ANNA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 19059, para exercer a função de confiança de Assistente, FC-2, da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral da República.

DANILO PINHEIRO DIAS

PORTARIA Nº 962, DE 30 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 24, inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro